

oportunidade em que o magistrado interessado deverá declarar que não incorre nos impedimentos previstos no artigo 14, § 3º, da Lei nº 4.737/1965, bem como a viabilidade de deslocamento à sede do Cartório Eleitoral, nos termos do artigo 3º do Provimento CRE nº 10/2012.

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em 18 de julho de 2017.

Assinado por: **Desembargador MÁRCIO VIDAL - Presidente**

EDITAL Nº 16/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 121, § 2º, da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737, de 15/07/1965, o artigo 3º, § 3º, da Resolução TSE nº 21.009/2002, os artigos 1º e 3º da Resolução TRE/MT nº 1.813/2016 e o constante do SADP nº 21.553/2017

COMUNICA aos senhores Juizes de Direito em efetivo exercício na Comarca de Barra do Bugres/MT, que estará aberta a inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ ELEITORAL da 13ª Zona Eleitoral, com sede no mesmo município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, devendo a habilitação ser feita por meio de ofício endereçado à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral do TRE/MT ou enviado para o endereço eletrônico protocolo@tre-mt.jus.br para o mesmo setor, oportunidade em que o magistrado interessado deverá declarar que não incorre nos impedimentos previstos no artigo 14, § 3º, da Lei nº 4.737/1965, bem como a viabilidade de deslocamento à sede do Cartório Eleitoral, nos termos do artigo 3º do Provimento CRE nº 10/2012.

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em 18 de julho de 2017.

Assinado por: **Desembargador MÁRCIO VIDAL - Presidente**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 319/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19, XL do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO A designação do Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho Juiz de Direito para jurisdicionar a 06ª Zona Eleitoral – Cáceres-MT, conforme Resolução nº 2047/2017 – TRE/MT, de 06/07/2017,

CONSIDERANDO a lavratura do Termo de Posse do Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho Juiz de Direito para jurisdicionar a 06ª Zona Eleitoral – Cáceres-MT, datado de 11/07/2017, CONSIDERANDO, a informação trazida nesta data pelo Magistrado, de que estará usufruindo folgas compensatórias no período de 10 a 14/07/2017, 17/07/2017 e 18/07/2017, CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 1813/2016, artigo 16, § 5º, que trata do início do exercício das funções eleitorais onde se lê "O Juiz de Direito que se encontrar em gozo de férias licenças ou outros afastamentos na Justiça Comum, não poderá assumir as funções eleitorais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 e 29 da Resolução TRE-MT nº 1.813/2016, Provimento nº 2/2015/C.MAG/TJ, e a necessidade de assegurar a prestação jurisdicional eleitoral, RESOLVE ad referendum do Tribunal

Art. 1º Tornar sem efeito o Termo de Posse datado de 11/07/2017 e designar o Excelentíssimo Senhor Wladys Roberto Freire do Amaral, Juiz de Direito jurisdicionando na 2ª Vara da Comarca de Cáceres, para responder, em caráter precário, pela 06ª Zona Eleitoral – Cáceres, no período de 11/07/2017 a 18/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2017.

Assinado por: **Desembargador MÁRCIO VIDAL - Presidente**

PORTARIA Nº 320/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.548/2014, resolve deferir a terceira prorrogação da requisição do servidor ELIZEU GOMES VIEIRA ocupante do cargo de Técnico e Administrativo da Secretaria de Estado de Fazenda, para continuar prestando serviços no Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Cuiabá, por mais 01(um) ano, com efeitos a partir do dia 01/09/2017, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral, art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982, art. 5º, §4º da Resolução TSE nº 23.523/2017, art. 1º da Resolução TRE nº 1.635/2015 e determinações constantes do Acórdão TCU nº 199/2011 – Plenário, com a alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 – Plenário.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2017.

Assinado por: **Desembargador MÁRCIO VIDAL - Presidente**

PORTARIA Nº 321/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.707/2016, resolve deferir a primeira prorrogação da requisição do servidor WELLINGTON FABRÍCIO MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de MT, para continuar prestando serviços no